



Tribunal Regional Federal da 6ª Região  
DESEMBARGADOR FEDERAL BOSON GAMBOGI

PROCESSO: 1003640-82.2023.4.06.0000 PROCESSO REFERÊNCIA: 1003479-21.2023.4.06.3800

**CLASSE:** HABEAS CORPUS CRIMINAL (307)

**POLO ATIVO:** FABIO SCHVARTSMAN e outros

**REPRESENTANTES POLO ATIVO:** MAURICIO DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR - MG49369-A, ILANA MARTINS LUZ - BA31040-A, PAULO FREITAS RIBEIRO - RJ66655-A e PIERPAOLO CRUZ BOTTINI - SP163657-A

**POLO PASSIVO:** 2a Vara Federal Criminal da SSJ de Belo Horizonte

**DESPACHO**

1. Tendo em vista as informações prestadas pelos impetrantes no ID 282700642, demonstrando que “*entre os documentos que instruem a impetração há laudos, despachos e relatórios extraídos dos autos dos inquéritos policiais n.0005833-16.2019.4.01.3800 e 1034720-56.2020.4.01.3800, ambos distribuídos perante o d. Juízo a quo sob sigredo de justiça*”, ainda em tramitação sob sigredo de justiça, entendo suficientemente justificado, por ora, o interesse na manutenção do sigilo deste *mandamus*.
2. Considerando que a parte impetrante e o Ministério Público Federal não se opuseram aos requerimentos de ID 278673618 e 278562119 e em observância ao art. 5º, inciso LV, da CF/88 e à Súmula Vinculante n. 14 do STF **defiro** a habilitação dos advogados dos corréus ARSÊNIO NEGRO JUNIOR, ANDRE JUM YASSUDA e MAKOTO NAMBA no presente feito.
3. Habilitem-se os advogados subscritores das petições de ID 278673618 e 278562119 para acesso e vista dos autos. Intimem-se.
4. Após, voltem os autos conclusos.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Desembargador Federal **BOSON GAMBOGI**

Relator

